



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA – EPP.

Proc.: nº 23204.010202/2016-44 (Processo de origem 23204.001228/2015-11)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, **Profª. Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 – SSP/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014 s/n, publicada no DOU nº 61, seção 02, de 31/03/2014, e a empresa **EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA - EPP**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas sito à Avenida Ayrão, nº 1230, bairro Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.720.502/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista/Eletrônico, residente e domiciliado na Cidade de Manaus à Rua Ramos Ferreira, nº 199, COND. VISTA DEL RIO, APT. 201, Bairro Aparecida, Estado do Amazonas, portador do CPF nº 299.192.198-60 e RG nº 29.425.750-0 SSP/SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 027/2015, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 27/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 027/2015, celebrado em 09 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em **10/12/2017** e término em **09/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM o percentual de **-1,45%**, acumulado em 12 (doze) meses a contar da data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de R\$1.593.226,35 (Hum milhão quinhentos e noventa e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para **1.570.172,34** (Hum milhão quinhentos e setenta mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 O valor total deste ADITIVO é de **1.570.172,34** (Hum milhão quinhentos e setenta mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

6.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	0112000000	127325	339039	M0119G0100N

6.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 231, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I, §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

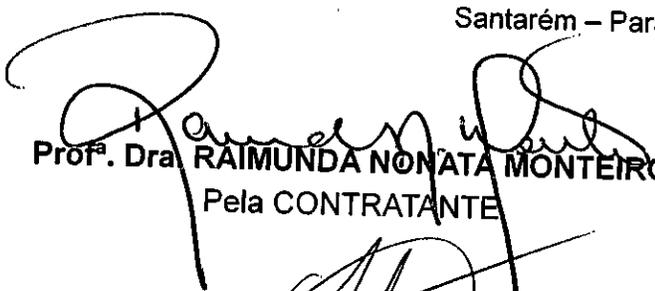
8.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 027/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém – Pará, 25 de outubro de 2017.


Prof.ª Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Pela CONTRATANTE


Sr. ANDRÉ LIMA DE SOUZA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____
RG Nº: _____